澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第28/2006號行政長官公告

按照中央人民政府的命令,行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999號法律第六條第一款的規定,命令公佈聯合國安全理事會 於二零零六年四月二十五日通過的有關秘書長關於蘇丹的報告的 第1672(2006)號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為 依據的葡文譯本。

二零零六年七月六日發佈。

行政長官 何厚鏵

第 1672 (2006) 號決議 2006 年 4 月 25 日安全理事會第 5423 次會議通過

安全理事會,

回顧其以往關於蘇丹局勢的各項決議,尤其是2006年3月29日第1665(2006)號、2005年12月21日第1651(2005)號、2005年3月29日第1591(2005)號和2004年7月30日第1556(2004)號決議,以及關於蘇丹的各項主席聲明,

再次強調安理會堅決致力於蘇丹全國的和平事業,包括通過 由非洲聯盟牽頭在尼日利亞阿布賈舉行的蘇丹人和平會談("阿 布賈會談),充分實施2005年1月9日的《全面和平協定》,並 制止在達爾富爾發生的暴力和暴行,

認定蘇丹局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅,

根據《聯合國憲章》第七章採取行動,

- 1. 決定所有國家均應對下列人員實行第 1591 (2005) 號決議 第 3 段規定的措施:
- Gaffar Mohamed Elhassan 少將 (蘇丹武裝部隊西部軍區 指揮官)
 - · Sheikh Musa Hilal (北達爾富爾賈盧爾部落最高酋長)
 - · Adam Yacub Shant (蘇丹解放軍指揮官)

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Aviso do Chefe do Executivo n.º 28/2006

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1672 (2006), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 25 de Abril de 2006, relativa ao relatório do Secretário-Geral sobre o Sudão, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 6 de Julho de 2006.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

RESOLUÇÃO N.º 1672 (2006)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5423.ª sessão, em 25 de Abril de 2006)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores sobre a situação no Sudão, em particular as resoluções n.ºs 1665 (2006) de 29 de Março de 2006, 1651 (2005) de 21 de Dezembro de 2005, 1591 (2005) de 29 de Março de 2005 e 1556 (2004) de 30 de Julho de 2004 e as declarações do seu Presidente relativas ao Sudão,

Realçando novamente o seu firme empenho no restabelecimento da paz em todo o Sudão, especialmente graças às conversações de paz intersudanesas dirigidas pela União Africana em Abuja (Nigéria) («conversações de Abuja»), à aplicação plena do Acordo Geral de Paz de 9 de Janeiro de 2005 e ao fim da violência e das atrocidades em Darfur,

Determinando que a situação no Sudão continua a constituir uma ameaça à paz e à segurança internacionais na região,

Actuando de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

- 1. *Decide* que todos os Estados deverão adoptar as medidas estipuladas no parágrafo 3 da resolução n.º 1591 (2005) relativamente às seguintes pessoas:
- General de Divisão Gaffar Mohamed Elhassan (Comandante da Região Militar Ocidental das Forças Armadas Sudanesas)
- Xeque Musa Hilal (Chefe Supremo da Tribo Jalul de Darfur Norte)
- Adam Yacub Shant (Comandante do Exército de Libertação Sudanesa)

- Gabril Abdul Kareem Badri(全國改良與發展運動戰地 指揮官)
 - 2. 決定繼續積極處理此案。

批示摘錄

透過行政長官二零零六年六月十五日批示:

根據六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款及第20/2003號行政法規"駐外辦事處人員制度"第二條第三款的規定,吳北明工程師在澳門特別行政區駐北京辦事處擔任辦事處主任的定期委任,自二零零六年七月二十五日起續期一年。

摘錄自行政長官於二零零六年七月六日作出的批示:

批准部份修改聯生工業邨有限公司現稱為澳門工業園區發展有限公司與數碼寶股份有限公司於二零零三年十月二十一日在高利亞私人公證處第3冊第44頁及後續頁中簽署的位於路環聯生填海區,鄰近石排灣馬路DIc地段通過轉租將批給權轉移公證書第三條第一款和第二款。上述地段透過公佈於二零零二年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第49/2002號運輸工務司司長批示而批給予聯生工業邨有限公司現稱為澳門工業園區發展有限公司,該批示其後經公佈於二零零三年四月二十三日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第28/2003號運輸工務司司長批示和公佈於二零零五年七月二十日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組的第100/2005號運輸工務司司長批示作出部份修改。經修改後的第三條內容如下:

- 一、土地專用於興建一座二層高和樓高為10.8米的廠房, 用作洗水廠及相關貯存倉庫,此項目由數碼寶直接經營。
- 二、上一款提及的建築物供工業、支援及停車場用途,總面積為6,737平方米,待土地工務運輸局發出使用准照後確定。
 - 三、(保持不變)。
- 二零零六年七月十二日於行政長官辦公室

- Gabril Abdul Kareem Badri (Comandante das Operações do Movimento Nacional para a Reforma e o Desenvolvimento)
 - 2. Decide continuar activamente a ocupar-se da questão.

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 15 de Junho de 2006:

Engenheiro Ng Pak Meng — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigo 2.º, n.º 3, do Regime do Pessoal das Delegações da Região, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 20//2003, a partir de 25 de Julho de 2006.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 6 de Julho de 2006:

- São autorizadas as alterações parciais dos n.ºs 1 e 2 da cláusula 3.ª da escritura de Transmissão por Subarrendamento de Direitos da Concessão, exarada no dia 21 de Outubro de 2003 e lavrada a fls. 44 e seguintes do livro n.º 3, no Cartório Notarial do Notário Privado Dr. Adelino Correia, entre a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, ora denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Smartable, S.A., referente ao Lote D1c, situado na ilha de Coloane, no aterro da Concórdia, junto à Estrada Seac Pai Van, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, ora denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2002, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 26/2002, II Série, de 26 de Junho, parcialmente alterados pelos Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2003, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 17/2003, II Série, de 23 de Abril, e Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 100/2005, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 29/2005, II Série, de 20 de Julho, passando a referida cláusula 3.ª a ter a seguinte redacção:
 - 1. O terreno é aproveitado exclusivamente com a construção de um bloco de 2 pisos com uma altura de 10,8 metros, a utilizar para Oficina de lavagem de tecidos e armazém, a explorar directamente pela SMARTABLE.
 - 2. O edifício referido no número anterior é afectado às finalidades de utilização industrial, apoio e estacionamento, num total de 6 737 metros quadrados, a definir após a emissão de licença de utilização pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT.
 - 3. (Mantém-se inalterado).

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Julho de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.